



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049-2021-003-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021-SRP-CLP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAÇAMBAS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -SEMINFRA E A EMPRESA UENDEL RODRIGUES ROCHA – ME (PLANALTO ALTO PEÇAS), NA FORMA ABAIXO**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CORRENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA, sendo representado neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. João Vitor Rocha Azevedo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI.

**CONTRATADA:** UENDEL RODRIGUES ROCHA – ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.148.604/0001-42, sediada na Rua Desembargador Amaral, s/n, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Uendel Rodrigues Rocha, CPF nº 482.252903-72.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 049/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição para caçambas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 049/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material e Consumo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 33.770,00 (Trinta e três mil setecentos e setenta reais)** pagos conforme o fornecimento, que se dará de forma parcelada, conforme especificação abaixo:

ITEM	GÊNERO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR CABINE TRASEIRO	UND	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
2	AMORTECEDOR DIANT	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3	BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
9	BUCHA AMORTECEDOR	UND	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
10	BUCHA FEIXE DE MOL	UND	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
11	CANO INJETOR DIESEL	UND	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
13	CILINDRO DE RODA	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
14	CORREIA ALT	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
15	ELEMENTO DE BICO	UND	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
16	FILTRO DE AR INTERNO	UND	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
18	FILTRO DE ÓLEO	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
19	FILTRO RACOR	UND	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
21	JOGO BICO INJETOR	UND	1	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
22	KIT DE BORRACHA CENTRAL EST	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
23	KIT ESTAB EXTER	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
24	LAMPADAS 1 POL	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
25	LAMPADAS 2 POL	UND	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
26	LANTERNA PISCA	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
27	LANTERNA TRAS	UND	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.554.257/0001-71**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

28	LONAS DIANTEIRA	UND	2	R\$ 462,00	R\$ 924,00
29	LONAS TRASEIRA	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
30	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
31	MANGUEIRA RADIADOR	UND	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
32	MOTOR LIMPADOR	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
33	PARAFUSO RODA	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
34	PORCA	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
35	RELE AUXILIAR	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
36	RETENTOR CUBO TRAS	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
37	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
38	RETROVISOR	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
39	SENSOR DE MARCHA	UND	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
40	SENSOR PEDAL ACELERADOR	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
41	SUPORTE ALTERNADOR	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
42	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
43	TAMPA RADIOADOR	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
44	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
45	TENSOR CORREIA	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
46	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 33.770,00</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 15 de setembro de 2021.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
João Vitor Rocha Azevedo

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**UENDEL RODRIGUES ROCHA – ME**  
Uendel Rodrigues Rocha

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.554.257/0001-71**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049-2021-003-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP**

**CONTRATANTE:** Município de Corrente-PI/ Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA

**CONTRATADO:** Uendel Rodrigues Rocha – ME (Planalto Alto Peças) - CNJP/MF nº 01.148.604/0001-42

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição para caçambas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 049/2021.

**VALOR:** R\$ 33.770,00 (Trinta e três mil setecentos e setenta reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados.

**RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIO, no elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2021.

**SIGNATÁRIOS**

Contratante: João Vitor Rocha Azevedo

Contratado: Uendel Rodrigues Rocha